



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 262, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **58.071,72**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

|                                                   |                                         |                  |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 03.0301.10.301.0114.2963.339036.207               | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - | 13.071,72        |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339048.207               | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - | 45.000,00        |
| <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> |                                         | <b>58.071,72</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **58.071,72**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 de Agosto de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO